



# Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE DATAS, REABERTURA DE INSCRIÇÕES E CANCELAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS CONVOCADAS PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, e, tendo em vista a inobservância ao disposto na Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS CONVOCADAS PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2017**, a **PRORROGAÇÃO DAS DATAS PREVISTAS CONSTANTES DO ANEXO I**, bem como, da **REABERTURA DE INSCRIÇÕES** para obtenção dos benefícios de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que encontrarem-se desempregados ou aquelas cuja renda mensal seja no máximo equivalente a um salário mínimo, inclusive aposentados, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017**, publicado resumidamente no Jornal “A Tribuna de Piracicaba”, edição n.º 11.514, Ano 44, de 10 de novembro de 2017, retificando-se, ainda, o Edital Completo, nos seguintes termos:

1 – Com a reabertura de inscrições, o subitem 2.2. do Edital Completo, passa a vigorar com a redação que especifica:

*“2.2. As inscrições serão realizadas **“on-line via Internet”** a partir das **09h00min** do dia **01 de dezembro de 2017** até às **23h59min59seg** do dia **10 de novembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**”*

2 – Para obtenção dos benefícios de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, ficam acrescidos os subitens 2.2.6. à 2.2.6.9. e “Anexo II” ao Edital Completo, conforme segue:

*“2.2.6. Os candidatos desempregados, que no ato da inscrição estiverem, no mínimo, há 06 (seis) meses nesta condição, ou aquelas cuja renda mensal seja no máximo equivalente a um salário mínimo, inclusive aposentados, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:*

*2.2.6.1. Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa Sigma, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital.*

*2.2.6.2. A seguir, deverão comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP, nos dias úteis do período de **01 de dezembro a 11 de dezembro de 2017**, no horário das **8:00 às 12:00** e das **13:00 às 16:00 horas**, para solicitar a isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:*

*2.2.6.2.1. No caso de candidato desempregado:*

*a) cópia do comprovante de inscrição;*

*b) cópia do RG e do CPF;*

*c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão).*

*d) declaração, nos moldes do “Anexo II”, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.*

*2.2.6.2.1.1. Deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).*

*2.2.6.2.1.2. Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito a gozar dos benefícios da Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005;*

*2.2.6.2.2. No caso de candidato com renda mensal no máximo equivalente a um salário mínimo, inclusive aposentados:*

*a) cópia do comprovante de inscrição;*



## Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia do comprovante de renda mensal ou benefício da previdência social.

d) declaração, nos moldes do “Anexo II”, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.2.6.3. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de requerimento de isenção.

2.2.6.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.6.5. Todas as informações prestadas no “Anexo II” - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

2.2.6.6. O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba”, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br), no dia 14 de dezembro de 2017.

2.2.6.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.2.6.8. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP.

2.2.6.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

2.2.6.10. Os candidatos que já efetuaram suas inscrições no período de 10 à 20 de novembro pp, e que se enquadrem nas condições de obtenção dos benefícios da Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005, deverão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto o item 2.2.6. deste Edital, e, ao mesmo tempo requerer a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição. “

3 - O subitem 5.1. do Edital Completo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **07 de janeiro de 2018, domingo, com início impreterivelmente às 08h00min e 11h00min**, respectivamente, observado o período de aplicação disposto no subitem 2.5 deste Edital, será realizada em local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba”, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP, e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)”

4 – Para atendimento ao disposto neste Edital de Prorrogação de Datas, Reabertura de Inscrições e Cancelamento das Provas Objetivas o “ANEXO I” – CRONOGRAMAS DE DATAS, passa a vigorar com a redação que especifica.

5 - Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017**, publicado resumidamente no Jornal “A Tribuna de Piracicaba”, edição nº. 11.514, Ano 44, de 10 de novembro de 2017.

Rio das Pedras, 29 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal



## *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

### **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS**

| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATAS PREVISTAS</b> |
|---|------------------------|
| Divulgação e Republicação do Edital Completo  | 30.11.2017             |
| Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet” – para beneficiados da Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005   | 01.12. a 10.12.2017    |
| Período de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 01.12. a 11.12.2017    |
| Publicação do Edital de Deferimento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 14.12.2017             |
| Período de interposição de recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 15.12. e 18.12.2017    |
| Divulgação da resposta aos recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 19.12.2017             |
| Republicação do Edital de Deferimento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso haja alteração no Edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos | 20.12.2017             |
| Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva  | 20.12.2017             |
| Realização da Prova Objetiva  | 07.01.2018             |
| Publicação do Gabarito Preliminar   | 09.01.2018             |
| Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar  | 10.01. e 11.01.2018    |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar   | 17.01.2018             |
| Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva  | 19.01.2018             |
| Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva  | 22.01. e 23.01.2018    |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva   | 24.01.2018             |
| Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos                                 | 25.01.2018             |
| Publicação da Homologação Final   | 25.01.2018             |

Rio das Pedras, 29 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

## “ANEXO II”

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**

**a/c: Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>NOME:</b>        |  |
| <b>RG:</b>          |  |
| <b>CPF:</b>         |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>    |  |
| <b>FONE/CELULAR</b> |  |

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Processo Seletivo Simplificado, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

( ) **desempregado**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do comprovante de inscrição; b) cópia do RG e do CPF; c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão do meu último emprego ou estágio remunerado.

( ) **com renda mensal no máximo equivalente a um salário mínimo**, inclusive aposentados, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do comprovante de inscrição; b) cópia do RG e do CPF; c) cópia do comprovante de renda mensal ou benefício da previdência social.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

**(marcar apenas o campo adequado à sua situação)**

- ( ) estou na condição de desempregado, no mínimo, há mais de 06 (seis) nesta condição;
- ( ) não possuo condições de arcar com as custas da inscrição sem prejuízo próprio e de minha família;
- ( ) não possuo relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica;
- ( ) não sou profissional autônomo;
- ( ) não estou em estágio remunerado;
- ( ) não possuo nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão);
- ( ) não estou recebendo ou tenho direito a receber parcelas do seguro desemprego;
- ( ) possuo renda mensal no máximo equivalente a um salário mínimo, inclusive aposentadoria.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Processo Seletivo Simplificado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br). DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado são verdadeiras. Declaro, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal n.º 2266 de 29 de abril de 2005, em especial de que serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Rio das Pedras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



# Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017**

### **EDITAL COMPLETO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, Estado de São Paulo, faz saber que realizará-se-á neste município, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria SARH n.º 274/2017, de 08 de novembro de 2017, objetivando a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de professores de educação básica para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, durante o ano letivo de 2018, para o provimento por prazo determinado e em caráter temporário dos empregos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com o estabelecido no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras - Lei Municipal n.º 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 2.694, de 22 de novembro de 2011 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

1.1. A Lei Municipal n.º 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 2.694, de 22 de novembro de 2011, contém a descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos para os empregos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os empregos públicos temporários a serem providos, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

| <b>Denominação do Emprego Público Temporário</b>           | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Salário R\$ Outubro/2017</b> |
|--|------------------------------|---------------------------------|
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</b>                      | 37 horas/aula                | R\$11,94 hora/aula              |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES</b>             | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS</b>          | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>   | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA</b>         | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA</b>          | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS</b>            | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA</b> | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA</b>        | *                            | R\$ 13,79 hora/aula             |

\* A carga horária é variável de acordo com as aulas disponíveis

1.3. Os contratados para as funções de Professor de Educação Básica I poderão receber atribuições de aulas/classes do 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil.

1.4. Os contratados para as funções de Professor de Educação Básica II (todas as especialidades) poderão receber atribuições de aulas/classes no Ensino Fundamental (series iniciais e finais) regular e EJA.



# Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

1.5. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.6. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público temporário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e Secretaria Municipal de Educação, (de acordo com as necessidades das escolas), em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.7. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas “**on-line via Internet**” a partir das **09h00min** do dia **10 de novembro de 2017** até às **23h59min59seg** do dia **20 de novembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **[www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)**

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, **na importância de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Este será o seu registro de inscrição.

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **21 de novembro de 2017**, através de ficha de compensação por código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10 de novembro a 21 de novembro de 2017, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital**).

2.2.4. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **21 de novembro de 2017**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura Municipal de Rio das Pedras ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um emprego público temporário a sua livre escolha, devendo para tanto proceder às respectivas inscrições relativas aos empregos que pretende concorrer, recomendando-se observar os períodos previstos para prestação das provas objetivas, uma vez que, só poderão **concorrer a um emprego por período de aplicação** de provas:

| Primeiro Período de Aplicação - 08h00min: | Segundo Período de Aplicação - 11h00min:           |
|---|--|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I            | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES            |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS         |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. ESPECIAL     |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA  |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA        |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA         |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS           |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNG. PORTUGUESA |
|   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA       |



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

2.4.1. O candidato que eventualmente se inscrever para mais de um emprego público temporário no mesmo período de aplicação de provas, deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.4.2. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.5. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba”, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br).

2.5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.5.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos temporários:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia, sendo admitida, como formação mínima para exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério, para o emprego de **Professor de Educação Básica I**.

3.1.1.2. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Artística e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Artes**.

3.1.1.3. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Física, ou em Química, ou em Biologia, ou em Matemática e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Ciências**.

3.1.1.4. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Pedagogia ou curso normal superior e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, com as respectivas habilitações na área específica e ou pós-graduação em Educação Especial, para o emprego de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

3.1.1.5. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Física e formação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro junto ao CREF, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Educação Física**.

3.1.1.6. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Geografia, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Geografia**.

3.1.1.7. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em História, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em História e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – História**.



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

3.1.1.8. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística), com habilitação em inglês e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Inglês**.

3.1.1.9. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística) e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa**.

3.1.1.10. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Matemática, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática, e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Matemática**.

3.1.2. Os Certificados ou Declarações de Conclusão dos Cursos serão analisados quanto aos conteúdos pedagógicos relacionados à área objeto deste Edital, razão pela qual se torna obrigatória a apresentação do Histórico Escolar.

3.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.4. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.5. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.6. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.7. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.8. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.9. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.10. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.11. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.12. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.13. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

## **4. DA PROVA ESCRITA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público temporário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Escrita constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

4.1.1. Para os candidatos ao emprego temporário de **Professor de Educação Básica I**.

- Matemática – 05 (cinco) questões;
- Português – 05 (cinco) questões;
- Conhecimentos Pedagógicos – 10 (dez) questões.

4.1.2. Para os candidatos aos empregos temporários de **Professor da área específica do currículo (Artes, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática)**.

- Conhecimentos Pedagógicos – 05 (cinco) questões;
- Conhecimentos Específicos – 15 (quinze) questões.

4.2. As questões de conhecimentos pedagógicos visam aferir as noções básicas relacionadas aos conhecimentos pedagógicos e legislação educacional.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação ou sua formação profissional.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa de Prova”, visto que a



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

## **5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **03 de dezembro de 2017, domingo, com início impreterivelmente às 08h00min e 11h00min**, respectivamente, observado o período de aplicação disposto no subitem 2.5 deste Edital, será realizada em local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba”, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP, e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br).

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. **Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.



## *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), por meio de acesso à “área do candidato” exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

### **6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

6.1. **Matemática** (para os candidatos ao emprego público de **Professor de Educação Básica I**): Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. **Português** (para os candidatos ao emprego público de **Professor de Educação Básica**): fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. **Conhecimentos Pedagógicos** (para todos os candidatos):

Competências para ensinar no século XXI;

Projeto Político Pedagógico;

Interdisciplinaridade e temas transversais;

A formação do professor;

Diversidade humana e cultural;

A relação professor – aluno;

Avaliação Educacional - Concepções/Funções/Processo;

Planejamento de ensino;

Conceito da responsabilidade social da Escola, tendo como foco a inclusão social;

Práticas inovadoras na Educação;

Aspectos Filosóficos da Educação - Elementos da Prática Pedagógica, Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vygotsky e outros autores.

Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil.

Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo.

Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; currículo, cidadania, diversidade humana e cultural; a relação professor / aluno; gestão educacional e planejamento de ensino; a



# Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade;

Concepção de inclusão educacional, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado para alunado da educação inclusiva;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação; A LDB atual; PNE – Plano Nacional da Educação;

Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação.

#### 6.4. Conhecimentos Específicos:

6.4.1. **Professor de Educação Básica II - Artes:** Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos da Educação Artística; linguagens e objetivos do ensino de arte segundo os PCNs; Trabalhos manuais de pintura, desenho, artes plásticas, artesanato e afins; comunicação e expressão através das artes; criatividade e processos de criação no ensino escolar da arte; metodologias de ensino da arte na práxis escolar; do *laissez-faire* à Metodologia Triangular; pressupostos e objetivos das artes visuais na escola; elementos de artes visuais: forma, luz, cor, espaço, tempo, textura, movimento, volume; o espaço bi e tridimensional; arte como expressão e comunicação; conteúdo e significado nas obras de arte; pressupostos e objetivos das Artes Cênicas na escola; elementos da linguagem cênica: corpo, voz, movimento, espaço-tempo; teatro na educação escolar; Educação Musical: pressupostos e objetivos da música na escola; cultura popular: fundamentos, conceituação, folclore, manifestações folclóricas. História da arte: conceituações e metodologias de trabalho no ensino escolar; da pré-história à arte contemporânea; Arte brasileira: do período pré-descobrimiento até a contemporaneidade; arte afro-brasileira e artes populares.

6.4.2. **Professor de Educação Básica II - Ciências:** Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas – As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; A industrialização no Brasil – o operário brasileiro: Relação homem e trabalho, atividades econômicas, saúde ocupacional: acidentes de trabalho (causas e prevenção); Origens, evolução biológica e cultural do homem e suas necessidades básicas: O lugar do homem na natureza; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; As estruturas sensoriais e suas relações com o ambiente; A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor – a interferência do homem no equilíbrio e desequilíbrio da natureza; Promoção da Saúde: Parasitas do Homem, epidemias e endemias conhecidas, AIDS e DST; o ambiente físico e a história da terra – Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana; Recursos naturais renováveis e não renováveis; O clima e os seres vivos.

6.4.3. **Professor de Educação Básica II - Educação Especial:** A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiência física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. O deficiente mental; O deficiente físico; Deficiência múltipla; Classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; O comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O brinquedo; Nível intelectual e a idade cronológica; Os exames de detecção das deficiências; A Psicologia no auxílio à Educação e compreensão dos deficientes; A sexualidade do deficiente; O Esporte; Terapia Ocupacional. As alterações psicológicas; As alterações emocionais e sociais; A criança deficiente e a família; O comportamento do deficiente; A psicomotricidade; Nível intelectual e idade cronológica;



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

A psicologia no auxílio ao deficiente; Os aparelhos de auxílio ao deficiente; Metodologia; A ludoterapia. A educação inclusiva. A educação especial em sala de recursos.

6.4.4. **Professor de Educação Básica II - Educação Física:** Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar; tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas: dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escolar; regras e modalidades esportivas; aparelhos utilizados em programas de educação corporal; técnicas de treinamento e disciplina esportiva; noções de primeiros socorros; técnicas de avaliação física; técnicas de organização de campeonatos poliesportivos; técnicas de aulas de recreação e lazer.

6.4.5. **Professor de Educação Básica II – Geografia:** as relações sociedade natureza do ensino da geografia; Evolução do Pensamento geográfico; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território. Os domínios naturais; paisagens climato-botânicas; BRASIL: quadro geomorfológico; A exploração dos recursos naturais e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território; Desterritorialização e suas dimensões; O meio técnico-científico internacional; Reorganização produtiva do território; Metropolização e involução Urbana; Transformações na agricultura; A população; As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial – a industrialização e o processo de urbanização (movimentos da população), questão ambiental (qualidade de vida); Relação cidade/ campo: As relações de produção, circulação, distribuição e consumo nos vários movimentos de ocupação; organização regional: o processo de regionalização do território brasileiro; as regiões geoeconômicas brasileiras; a divisão político-administrativo regional e o planejamento da organização do território brasileiro – a divisão regional atual do IBGE – as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial: processo de industrialização e urbanização, os recursos naturais do globo e a questão ambiental: o processo de Apropriação/utilização, conservação, degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo; o fenômeno da globalização; o neoliberalismo: impactos sobre espaço e a sociedade latino-americana; Mercosul: dilemas e perspectivas; Dilemas e contradições da hegemonia norte-americana; Desagregação soviética e a posição periférica russa; Leste Europeu e a transição para o capitalismo; O espaço europeu; Contradições do crescimento econômico chinês; África: periferia do capitalismo; diversidades regionais; Blocos econômicos; Islamismo e geopolítica; Globalização e suas consequências.

6.4.6. **Professor de Educação Básica II – História:** Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; O fato e o processo histórico. As comunidades antigas: incas, egípcios, gregos e romanos. Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para Capitalismo; Afirmação do capitalismo e do liberalismo; hegemonia do capital inglês; ciências e iluminismo; a economia política e seus fundamentos; a Revolução Francesa, a Revolução Americana e as independências na América Latina. Capitalismo, imperialismo e liberalismo: o imperialismo e neocolonialismo; a formação territorial; a consolidação do capitalismo norte americano; a América Latina sob a hegemonia do capital; Revolução Russa; configuração do mundo contemporâneo: perda da hegemonia europeia e a constituição de uma nova ordem internacional; relações internacionais e dinâmica interna da América Latina, ciência, tecnologia e sociedade contemporânea: a ordem republicana no Brasil, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolistas nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

**6.4.7. Professor de Educação Básica II - Inglês:** Verbo To be (presente / passado); Adjetivos Possessivos; Pronomes Possessivos; Pronomes Demonstrativos; Pronomes Oblíquos; Pronomes Interrogativos; Artigos; Uso de How much e How many; Grau dos Adjetivos (Comparativo e Superlativo); Posição dos Adjetivos; Preposições (in, on, at, by); Formação de advérbios; Tempos Verbais (presente simples, passado simples, futuro simples); Passado dos verbos regulares e irregulares; Presente Continuous; Futuro imediato; Plural dos substantivos; Tag Questions; Números Cardinais; Números Ordinais; Dias da semana; Meses do ano.

**6.4.8. Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa:** Elementos da comunicação, língua e fala; o signo linguístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem); funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; língua e sociedade; fonologia; ortografia; acentuação; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; análise e interpretação de textos; análise sintática; período simples e composto; pontuação; uso da crase; uso do hífen; divisão silábica.

**6.4.9. Professor de Educação Básica II - Matemática:** Aspectos metodológicos do ensino de matemática; a matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Noções de Lógica; Noções de Conjuntos: Operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas; função de 1º grau; função de 2º grau; função exponencial; logaritmos; Geometria Analítica – Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangencia, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Resolução de problemas – Resolução de problemas, construção de equação e interpretação de problemas; Estatística – Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão; Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações; Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações; Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros, aplicações e resolução de problemas.

## **7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA**

7.1. As provas escritas constarão de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. As provas escritas serão avaliadas de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.3.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.3.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;

7.3.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. O recurso ou pedido de revisão de prova ou nota deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP, no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

9.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

9.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou, estando ainda, submetido ao disposto



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras - Lei Municipal n.º 2.441, de 03 de janeiro de 2008 e posteriores alterações.

9.5. O candidato convocado para atribuição de classes/aulas que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão, caso seja atribuída classes/aulas a candidato presente classificado em ordem inferior à sua.

9.6. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.7. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.

9.8. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

## **10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 – Centro - Rio das Pedras/SP, acompanhado de **laudo médico** original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



# *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até o encerramento do ano letivo de 2018, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba”, e, disponível em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br).

11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada à Rua Dr. Mário Tavares, nº 436 - Centro – Rio das Pedras/SP, nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba” e em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br).

11.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba” e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

11.10. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.

11.12. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: [sigma@sigmaassessoria.com.br](mailto:sigma@sigmaassessoria.com.br) ou do link “fale conosco” disponível no site:



## *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

[www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

11.13. O cronograma de datas previstas constante do “Anexo I” poderá sofrer alterações devido a situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

11.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Rio das Pedras a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Rio das Pedras, 09 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
**Prefeito Municipal**



## *Prefeitura Municipal de Rio das Pedras*

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

### **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS**

| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATAS PREVISTAS</b> |
|---|------------------------|
| Divulgação e Publicação do Edital Completo  | 10.11.2017             |
| Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”  | 10.11. a 20.11.2017    |
| Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição   | 21.11.2017             |
| Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva  | 25.11.2017             |
| Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições  | 27.11. e 28.11.2017    |
| Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições  | 29.11.2017             |
| Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos | 30.11.2017             |
| Realização da Prova Objetiva  | 03.12.2017             |
| Publicação do Gabarito Preliminar   | 05.12.2017             |
| Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar  | 06.12. e 07.12.2017    |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar   | 13.12.2017             |
| Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva  | 15.12.2017             |
| Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva  | 18.12. e 19.12.2017    |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva   | 20.12.2017             |
| Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos                       | 21.12.2017             |
| Publicação da Homologação Final   | 21.12.2017             |

Rio das Pedras, 09 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal